



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº45/17-CD-FUTSAL-ADCCHAPECÓ

Denunciado: Equipe ADC Chapecó

Enquadramento: Art. 213, I e II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 13

Data: 11.12.2017

Horário: 19h

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe ADC Chapecó, a pena de multa de R\$ 50,00, fulcro no Art. 213, I e II do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h25

R.P.I.

Florianópolis, 11 de novembro de 2017.

Carlos Curi

VICE-PRESIDENTE DA CD